

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1020220-31.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Descontos Indevidos

Exequente: **JOSE CARLOS LEANDRO** 

Executado: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

## VISTOS.

Diante do decurso do prazo para manifestação do exequente quanto a satisfação da obrigação, certificado na fl. 20, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por JOSE CARLOS LEANDRO em face do Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 30 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA